



EDITAL Nº 016/2011-SEADM

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO  
ABERTO PELO EDITAL Nº 008/2011- SEADM.

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, torna público a presente retificação do Edital nº 008/2011-SEADM, como segue:

I - Prorroga-se as inscrições do Concurso Público - Edital nº 008/2011 - SEADM, até o dia 31/03/2011, às 23hs59min, através do site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e, por consequência, retifica-se os itens:

II - Retificar o item 1.8 do Edital de Abertura nº 008/2011 - SEADM de **"1.8 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia 28 de março de 2011, na forma prevista no item 5.4. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso."** PARA **"1.8 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia 31 de março de 2011, na forma prevista no item 5.4. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso."**

III - Retificar o item 4.12 do Edital de Abertura nº 008/2011 - SEADM de **"Uma vez obtido o benefício da isenção ou desconto de 50% do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá, necessariamente, efetivar a sua inscrição até o dia 28 de março de 2011."** PARA **"Uma vez obtido o benefício da isenção ou desconto de 50% do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá, necessariamente, efetivar a sua inscrição até o dia 31 de março de 2011."**

IV - Retificar o item 5.5 do Edital de Abertura nº 008/2011 - SEADM de **"O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o dia 28 de março de 2011, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, documentos a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do item 5.4."** PARA **"O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o dia 31 de março de 2011, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, documentos a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do item 5.4."**

V - Retificar o item 5.7 do Edital de Abertura nº 008/2011 - SEADM de **"Os requerimentos referidos nas alíneas "b" e "c" do item 5.4 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia 28 de março de 2011, que serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade."** PARA **"Os requerimentos referidos nas alíneas "b" e "c" do item 5.4 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia 31 de março de 2011, que serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade."**



VI – Retificar o item 5.8 do Edital de Abertura nº 008/2011 – SEADM de “Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 5.4 deste Edital, deverão ser encaminhados à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX. Os requerimentos que não forem encaminhados (postados) até o dia **28 de março de 2011**, que não estiverem devidamente instruídos com os documentos mencionados nas alíneas “b” e “c” do item 5.4, que tiverem sido enviados por outro meio que não a correspondência SEDEX, não serão conhecidos.” **PARA “Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 5.4 deste Edital, deverão ser encaminhados à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX. Os requerimentos que não forem encaminhados (postados) até o dia 31 de março de 2011, que não estiverem devidamente instruídos com os documentos mencionados nas alíneas “b” e “c” do item 5.4, que tiverem sido enviados por outro meio que não a correspondência SEDEX, não serão conhecidos.”**

VII – Retificar o item 6.4 do Edital de Abertura nº 008/2011 – SEADM de “**6.4 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir 10 horas do dia 14 de março de 2011 até às 23hs59min do dia 28 de março de 2011**, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.” **PARA “6.4 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir 10 horas do dia 14 de março de 2011 até às 23hs59min do dia 31 de março de 2011, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.”**

VIII – Retificar o item 6.4.2 do Edital de Abertura nº 008/2011 – SEADM de “O candidato que obtiver desconto de 50% do valor da taxa de inscrição ou o candidato que obtiver a isenção total do valor da taxa de inscrição, deverá efetuar a inscrição a partir das **10 horas do dia 14 de março de 2011 até às 23hs59min do dia 28 de março de 2011**, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato que obtiver o desconto, imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato obtenha a isenção total da taxa de inscrição, o mesmo deverá imprimir o boleto bancário no qual constará o valor 0,0 (zero).” **PARA “O candidato que obtiver desconto de 50% do valor da taxa de inscrição ou o candidato que obtiver a isenção total do valor da taxa de inscrição, deverá efetuar a inscrição a partir das 10 horas do dia 14 de março de 2011 até às 23hs59min do dia 31 de março de 2011, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato que obtiver o desconto, imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato obtenha a isenção total da taxa de inscrição, o mesmo deverá imprimir o boleto bancário no qual constará o valor 0,0 (zero).”**

IX – Retificar o item 6.5 do Edital de Abertura nº 008/2011 – SEADM de “**6.5 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 29 de março de 2011**, mediante a apresentação do



boleto bancário, pago preferencialmente nas Casas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento." PARA **"6.5 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 01 de abril de 2011, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas Casas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento."**

X - Retificar o item 6.5.1 do Edital de Abertura nº 008/2011 - SEADM de **"6.5.1 - O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até às 23hs59min do dia 28 de março de 2011."** PARA **"6.5.1 - O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até às 23hs59min do dia 31 de março de 2011."**

XI - Retificar o item 7.1.25 do Edital de Abertura nº 008/2011 - SEADM de **"7.1.25 - O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia 28 de março de 2011 (postado), o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX."** PARA **"7.1.25 - O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia 31 de março de 2011 (postado), o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX."**

Maringá, 25 de março de 2011.

Carlos Roberto Pupin  
Prefeito Municipal